



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 1368/2023

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios autorizado conceder a revisão geral anual dos Subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Grandes Rios em 3,83% (três virgula oitenta e três por cento), nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1069/2018.

§ 1º - A revisão geral anual corresponde à reposição inflacionária acumulada dos últimos 12 meses, utilizando como base de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior o subsídio dos Vereadores fica no valor de R\$ 3.130,11 (três mil, cento e trinta reais e onze centavos) e o do Presidente da Câmara no valor de R\$ 3.674,48 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (31/05/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal